COMUNICADO 54/2025 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, informa que está revogado o Comunicado nº 40/2025 – CMDCA, a partir de 08 de outubro de 2025, em razão da publicação e entrada em vigor do Comunicado nº 53/2025 – CMDCA, que passa a reger as disposições anteriormente estabelecidas por aquele comunicado.

Santos, 09 de outubro de 2025.

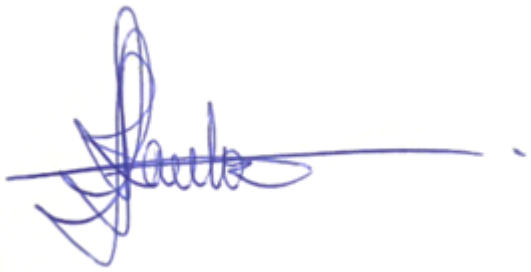

FERNANDA DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA